



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO

Autarquia Municipal (Lei 4.221, de 23 de fevereiro de 2005)

CNPJ 04.903.989/0001-02 Telefone: 0 XX 54 3316-7287

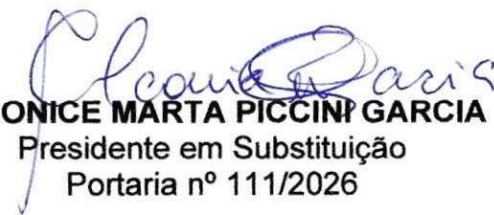
Rua Dr. João Freitas, n. 75, centro CEP: 99050-000

E-mail: [ippasso@ippasso.com.br](mailto:ippasso@ippasso.com.br) Site: [www.ippasso.com.br](http://www.ippasso.com.br)

### PORTARIA N.º 124/2026

A Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Passo Fundo – IPPASSO, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 4361/2006 e 4.621/2009, que alteraram a Lei n.º 4221/2005, em cumprimento de sentença referente ao processo judicial n.º 5032611-27.2022.8.21.0021/RS, **RETIFICA** a portaria 173/2014, e **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01/11/2014, à servidora Maria Ines de Marqui, matrícula 26547, cargo de Professora Efetiva, nível II, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais INTEGRAIS no valor de R\$ 1.453,72 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal no 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada por IPPASSO.

IPPASSO, 03 de AGOSTO de 2026.

  
**CLEONICE MARTA PICCINI GARCIA**  
Presidente em Substituição  
Portaria nº 111/2026